



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

23.10.09
Expediente nº. 23.10.09
Diretora do Legislativo

LEI Nº 3567, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto ao vigente orçamento, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais), para fazer face à cobertura de despesas com vista a continuação das ações de custeio e das despesas de capital necessárias ao desenvolvimento do nosso município, especificadas através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

08.244.0137.2.064		Construção, Aparelhagem e Manutenção do Pólo de Convivência Social – PROARES
ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR R\$
3390.36.00	Material de Consumo	20.000,00
3390.36.00	Serv. de terceiro pessoa física	10.000,00
3390.39.00	Serv. de terceiro pessoa jurídica	25.000,00
4490.51.00	Obras e serviços de engenharia	550.000,00
4490.52.00	Equipamentos e mat. Permanentes	400.000,00
Total do Programa		1.005.000,00
Total Geral		1.005.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação uma vez que recursos financeiros estão assegurados mediante repasse do Governo Estadual e BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de R\$ 1.379.335,17 (um milhão trezentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) e contrapartida municipal, no valor de R\$ 536.408,12 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e doze centavos) totalizando o valor do investimento R\$ 1.915.743,29 (um milhão novecentos e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para a construção, aparelhagem e manutenção do Pólo de Convivência Social – PROARES, no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) e 03 (três) CRAS no valor de R\$ 910.743,29 (novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) já contemplados no Orçamento vigente.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009).////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE